

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Sabbado, 23 de Maio de 1891

ASSIGNATURAS
Trimestre (capita)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 78

PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

O Poder judiciario está de mãos amarradas entregue ao poder executivo, e não obstante é o poder que maior somma deve ter de independencia porque é aquelle que tem por missão garantir os nossos direitos e prevenir os abusos feitos e os attentados contra lei.

O juiz de direito sem competencia para conceder HABEAS-CORPUS, o que offende directamente as leis federaes, fica reduzido ao nullo papel de dar sentenças e ainda assim a gosto do Poder legislativo que lhe póde supprimir a comarca.

Um dos pontos mais importantes e sobre o qual muito temos discutido não foi previsto na Constituição nem no parecer da comissão. Queremos fallar da autonomia municipal, que é base da grandeza futura dos Estados.

Felizmente, bem orientados como tem andado alguns congressistas, é de esperar que este assumpto seja tomado na consideração que merece. Estados menos adiantados do que Santa Catharina tem por suas constituições uma organização municipal digna de toda a consideração e estudo.

Servimo-nos do ensejo para declarar aos illustres membros do Congresso que, no que peze á REPUBLICA não somos competentes para dar-lhes conselhos e os olhamos a todos com olhares de sympathia, porque outro fim não temos que não seja uma boa lei fundamental para nosso Estado.

O tom magistral que a REPUBLICA nos descobriu é uma pura invenção. Estamos convencidos que a intriga não produzirá o desejo do effeito.

Argumentamos, citando exemplos e não por sophismas.

Para que haja autonomia municipal, já o dissemos, é necessario que haja descentralização administrativa, ou que o municipio seja competente para gerir os seus negocios e que para isso tenha elle recursos.

Não é como querem alguns, caso de lei ordinaria a descriminação das rendas, ou a passagem d'esta ou aquella materia tributavel do Estado para o municipio; nem a criação de novos impostos, que não podem ser supportados pelo povo, poderá determinar com segurança um bem estar ao municipio tal como o deseja a democracia.

Muito conflamos do espiatio democratico do Congresso, que se ha de ter compenetrado pelo seu estudo meditado dos assumptos que ora discute da necessidade de reformar os nossos costumes ensinando-nos a ter e a gozar da liberdade, que não é a plena facultade de fazer o que se entende, mas é o cumprimento da lei, o respeito das instituições e dos direitos dos mais, tendo a certeza de que o seu será também respeitado, sejam quaes forem as condições.

Por isso é que nós queremos uma Constituição livre e exequivel.

Vapores

Hontem entrou, dos portos do sul, o paquete AYMORE, que á tarde seguiu para o Rio pela escala do costume.

—Hoje espera-se, da mesma procedencia, o ARLINDO.

MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA

Falleceu hontem nesta capital, ás 11 horas da manhã, em sua residencia á Praia de Fóra, o antigo advogado sr. Manoel José de Oliveira, conhecidissimo em todo o Estado.

O distincto catharinense dedicou-se desde sua mocidade á carreira de advogado, trabalhando muito e sempre até quasi o dia de sua morte, apesar de adoentado como ha tempos se achava.

Sessenta e seis annos contava o advogado Oliveira.

Na politica, o finado militou activamente, nas extinctas fileiras conservadoras, occupando nos seus bons tempos o logar de chefe e foi um dos mais popularizados e prestigiosos.

Pelos principios conservadores, que sustentava com ardor, bateu-se sempre e nunca transigio, nunca auferio honrarias ou proventos da politica, antes sacrificou-se por ella: attestam-no mais que tudo a sua velhice trabalhosa e a falta de titulos a augmentar-lhe o nome modesto, mas respeitado como pai e esposo dedicado.

O finado foi deputado na ex-provincia, em muitas legislaturas, vereador, juiz de paz e exerceu ainda outros cargos publicos.

Realisa-se hoje, ás 8 horas do dia, o enterro de seu cadaver, no cemiterio da Ordem de S. Francisco.

A' sua viuva e filhos, ao seu genro nosso amigo Severo Pereira, apresentamos as nossas condolencias.

COQUELUCHE!

O Xarope de Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega é de effeito maravilhoso nas coqueluches. Pharmacia Popular.

informações e dados seguros que encerra, podendo-se consideralo como um excellente auxiliar;

A' companhia Typographica do Brazil editora proprietaria do ALMANACK, agradecemos a remessa do volume.

Ouro

Conforme a deliberação do governo da União, a alfandega annuncia a venda dos soberanos para pagamento dos despachos de importação a 18 d. sterlinos por 1\$000, isto é, na razão de 13\$333 cada soberano.

Estatutos

Do sr. dr. André Braz Chalrêo, engenheiro da Companhia Colonização e Industrial de Santa Catharina, recebemos um exemplar dos ESTATUTOS da mesma companhia, approvados em assemblêa geral de 14 de Fevereiro deste anno.

Agradecemos.

CONGRESSO

DISCUSSÃO DA CONSTITUIÇÃO

A' sessão de hontem comoa-receram os srs. Tolentino, Boiteux, Paula Ramos, Ferreira e Silva, Santiago, Gualberto, Polydoro, Arthur Mello, Araujo Coutinho, Cunha, Mario Lobo, Carneiro, José Martins, Livramento, Schmalz, Renaux e Blum.

Depois de approvada a acta da sessão anterior, o sr. Schmalz apresentou um requerimento — para que o Congresso funcionasse tambem aos domingos.

Em discussão este requerimento

O sr. POLYDORO concorda com elle em parte, pois entende que o Congresso só se deveria reunir aos domingos em certos e determinados casos. Faz sentir a necessidade de haver durante a semana um dia de descanso para os congressistas terem occasião de estudar, conferenciar e ouvir o que diz a imprensa bem intencionada. Pede modificação no requerimento, afim de que só sirva a medida reclamada para quando houver atrazo nos trabalhos do Congresso.

O sr. LIVRAMENTO pronuncia-se contra o requerimento.

O sr. PAULA RAMOS declara votar pelo requerimento, porque o Congresso já tem perdido muito tempo. Acha que o Congresso precisa com urgencia concluir sua missão.

Submettido á votação, é approvado o requerimento.

— Passando-se a votar as emendas, que ficaram da vespera, foram regeitadas duas, uma do sr Paula Ramos—sobre a representação de minoria, e outra do sr. Bonifacio Cunha—relativa á proporção de um deputado por 10,000 habitantes.

— Em discussão o capitulo II:

O sr. COUTINHO, tratando do art. 22, diz que, em primeiro logar, elle contém materia regimental, sendo portanto incabivel na Constituição; em segundo logar, acha condemnavel a pratica de demittir-se funcionarios publicos simplesmente porque não votam com o governo, entendendo ser tal facto uma completa desmoralização para o actual regimen.

Admitte que o Congresso nomeie e susponda seus empregados, mas não que os demitta, porque vê que elles não têm garantias que os salvaguardem dos caprichos da politica. Defende o funcionalismo e á independencia do mesmo hypotheca todos os seus esforços.

Pergunta por que não se estabelece os casos em que o funcionario possa ou deva ser demittido?

Entende que esses casos são os de crime commum ou de responsabilidade, incapacidade

physica ou moral, legalmente verificada.

Tratando do artigo que dá ao Congresso a facultade de revogar leis, o orador faz diversas considerações, e sendo interrompido por muitos apartes, declara que a accusação que se lhe faz—de sophismar, rebate-a porque não costuma proceder assim (Apoiados nas galerias).

O sr. A. LIVRAMENTO.—As galerias não podem intervir.

O ORADOR, continuando, diz que a Constituição allude a impostos, taxas e tributos, quando bastaria fallar sómente em impostos.

Depois de outras considerações, passa a tratar sobre a parte em que o projecto falla na mudança da capital; concorda, porém desde que sejam patentes os beneficios a auferir-se do facto. Pondera, entretanto, que essa mudança será muito dispendiosa. Está em desacordo com o modo porque se acha confeccionado o artigo que a isso se refere.

Quanto á disposição que autorisa o governador do Estado a contrahir empréstimos, considera-a muito ampla e pede para que seja restringida.

Occupando-se da parte que dá ao Congresso a facultade de commutar e perdoar penas, o orador exclama: Temos o imperador!

Discutindo o direito que se quer dar ao Congresso de processar ao governador e membros do supremo Tribunal de justiça, o orador entende que o poder judiciario deve ser o unico competente para taes julgamentos.

Os srs. POLYDORO E BLUM dão explicações sobre a disposição em debate.

O ORADOR acha que as explicações não satisfazem, e fazendo ainda algumas considerações justifica um substitutivo, que manda á meza.

O sr. BLUM contesta que o poder judiciario seja o unico capaz de bem julgar. Commenta o discurso do sr. Coutinho e termina protestando contra o privilegio que esse senhor pretende para a classe dos magistrados.

O sr. COUTINHO diz que o orador precedente, pela forma porque argumentou, parecia não querer a independen-do poderse. (Trocam-se muitos apartes.)

O ORADOR.—A Republica proclamada a 15 de Novembro é uma mentira! (Grande sussurro, protestos, apartes. O sr. presidente reclama ordem. Ouvem-se apoiados ao orador partidos das galerias.)

O ORADOR termina, depois de produzir ainda alguns argumentos.

O sr. BLUM, dirigindo-se ao collega que o precedeu, reconhece ter elle sido um dos que mais trabalharam pela causa republicana, mas não póde deixar de protestar contra o ataque feito á Republica.

O sr. JOSÉ MARTINS faz considerações, respondendo ao sr. Coutinho.

O sr. POLYDORO, cumprindo os deveres de relator da comissão e de membro do Congresso, intervem na discussão. Como membro do Congresso lamenta o incidente occorrido; diz que a idéa republicana não esta falseada. Como relator da comissão, defende e explica o procedimento della.

Faz mais algumas considerações e terminando affirma que, por si, não modificaria uma só palavra d'aquelle livrinho (mostra a Constituição.)

O sr. ARTHUR MELLO lamenta tambem o incidente. Discorda do sr. Polydoro quando disse que a Constituição devia ser approvada tal e qual. Pensa que se deve fazer modificações em muitas partes d'ella.

Em seguida, o orador passa a justificar uma emenda relativa á mudança da capital para o centro.

O sr. BONIFACIO CUNHA, justifica uma emenda que manda á meza.

O sr. PAULA RAMOS diz que tratará unicamente de justificar algumas emendas. Sente não ter assistido á sessão da vespera em que foram apresentadas emendas suas, e reserva-se para em 2ª discussão, abrir debate sobre as mesmas, que fazem parte de um plano geral e que por isso não devem ser votadas destacadamente.

O capitulo II foi approvado com diversas emendas.

OS SRS. POLYDORO E JOSÉ MARTINS fazem considerações sobre a votação de algumas emendas, as quaes não tiveram occasião de bem estudar, aguardando seu melhor pronunciamento para a 2ª discussão.

RESUMO DO DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 21 DE MAIO

O sr. Pedro Ferreira começa dizendo que, pela doutrina mental a que se tem submettido, é adversario intransigente dos rethoricos e dos metaphysicos, sendo o mais sóbrio possivel em palavras, e que no momento presente esta sua tendencia ainda mais se accentuará, não só porque vai fallar depois de terem captivado a attenção do Congresso dois eloquentes oradores, como porque deseja mostrar que tem a orientação pratica, tão ardentemente reclamada pelo illustre representante que orou em primeiro logar.

Entende que, como uma prova de acatamento á continuidade e filiação historica, á soberania do povo catharinense, á verdade dos factos, o art. 1º da Constituição não deve começar pelas palavras — o Estado de Santa Catharina e sim pelas palavras — A antiga provincia de Santa Catharina. O governo provisório e o Congresso Nacional denominaram Estados ás antigas provincias,

mas essa denominação ainda não foi verdadeiramente consagrada pelo povo.

Depois de proclamada a Republica, é esta a primeira vez que o povo catharinense delega poderes á uma assembléa legislativa para tratar propriamente dos interesses peculiares ao seu territorio.

Julga, portanto, logico, imprescindível, correcto que os seus actuaes representantes no Congresso do Estado, não se esqueçam do que era esse territorio antes da transformação politica do paiz, para não estabelecer-se, por assim dizer, solução do continuidade, nas suas tradições, para dar idéa de que é pela vontade popular que a antiga provincia passa a ser Estado, para não parecer que elles os representantes, se approximam mais dos que têm governado nos tempos nos ultimos tempos do que do povo.

Pelo lado da continuidade historica, parece-lhe que é incontestavel a vantagem de lembrar que se trata da antiga provincia.

Pelo lado da verdade dos factos, acredita que a antiga provincia, sob muitos pontos de vista, ainda não pôde tomar o nome de Estado, considerado como elle deve ser.

Pondera que o pensamento dominante em um primeiro artigo de Constituição, não contém que seja o que se encontra no art. 1.º da Constituição promulgada e approvada pela comissão encarregada de dar parecer sobre ella.

Dizer simplesmente: « O Estado de Santa Catharina é parte integrante da Republica Federal dos Estados-Unidos do Brazil, fundada a 15 de Novembro de 1889 » — não está na altura de um artigo primeiro da Constituição; é tornar bastante subordinada a attitudé do Estado.

Convém que semelhante artigo dê até certo ponto uma idéa do conjuncto do trabalho constitucional. Cumpre que o laço federativo fique bem firmado; mas é necessario firmar igualmente bem a soberania do Estado.

Uma das nossas maiores preoccupações deve ser que o Estado mantenha união perpetua e indissolúvel com os demais Estados nacionaes; mas não devemos deixal-o em plano tão secundario.

Sustenta que o accrescimento: — FUNDADA A 15 DE NOVEMBRO DE 1889 — approved pela comissão encarregada de dar parecer sobre a Constituição e defendida pelo distincto representante que primeiro occupou a attenção do Congresso, torna ainda mais submissa a attitudé do Estado.

A idéa a que se refere esse accrescimento já se acha no art. 1.º da Constituição Federal. A comissão do Congresso Nacional incumbida de dar parecer sobre a Constituição supprimiu semelhante referencia; na votação geral é que ella foi adoptada. Se houve divergência em acceita-la no Congresso Nacional, para que ir buscá-la para a nossa Constituição? Se temos essa referencia no primeiro artigo da Constituição da União, para que collocá-la no art. 1.º da nossa Constituição?

Além d'isto (deixando de lado a questão de dizer-se FUN-

DA, por que sem duvida trata-se de um engano typographico), a Republica não foi proclamada neste Estado, nessa data.

Essa data é sem duvida muito gloriosa para todo nosso paiz; mas esse accrescimento, em taes condições, é tambem sem duvida excessiva subordinação ao poder central.

Sustenta que a razão apresentada pelo digno representante para esse accôrdo não é procedente, porque para gravar na memoria dos catharinenses a data de 15 de Novembro, não precisa que seja ella consignada no primeiro artigo da nossa Constituição. (Apoiados).

Diz que em vista destas considerações e de outras que não desenvolve, porque muito confia no alto criterio dos illustres representantes para completal-as, propõe o seguinte substitutivo:

« Art. 1.º. A antiga provincia de Santa Catharina constitue-se em Estado autonomo e independente, fazendo parte integrante da Republica dos Estados-Unidos do Brazil e reconhecendo, para o livre exercicio de sua soberania, sómente as restricções expressamente definidas na Constituição Federal. »

Affirma que por este modo ficam respeitadas as tradições populares, a continuidade historica, a verdade dos factos; define-se o assumpto em questão; o Estado assume o papel que lhe compete com a sua autonomia e independencia, firma-se o laço federativo; previnem-se usurpações do poder central.

Passando a tratar do art. 3.º, que se refere á fórma de governo adoptada, extranha não ter encontrado nelle nem em nenhum dos demais da Constituição a palavra DEMOCRATICO, e diz que nada mais simples, nada mais inoffensivo na apparencia do que esse artigo e que no entanto d'elle podem decorrer as mais desastrosas consequências.

Lembra que os publicistas não são inteiramente accôrds sobre o que se deve considerar como fórma de governo republicano, federal, constitucional ou representativo e que essa divergência ainda se pôde accentuar mais com o correr do tempo.

Na organização do Estado, na confecção de suas leis quantas discussões, quantas interpretações se podem apresentar sobre o que é propriamente federal, constitucional, republicano ou representativo, conforme se adopta a opinião deste ou daquelle publicista?

Está certo de que mesmo durante o tempo que o Congresso funcionar como constituinte, não poucas vezes haverá divergência a respeito do que seja ou não materia constitucional.

Para restringir tanto quanto possível o campo de taes contendas, propõe que ao artigo accrescente-se: DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA PRESENTE CONSTITUIÇÃO.

Declara que absolutamente não pôde approvar o artigo 4.º que começa pelas palavras: « A soberania popular do Estado será exercida... » pelas quaes parece-lhe que não se fica sabendo se a soberania reside no povo ou no Estado.

Affirma que o povo exerce a sua soberania não só por intermedio dos poderes legislativo, executivo e judiciario, como por outros meios que indica resumidamente.

Affirma que muito bem disse o sr. Coutinho quando declarou que não era sómente por intermedio dos poderes politicos que o povo exercia sua soberania.

Esse ponto deve ficar bem consignado, elle é base da reconstrucção deste Estado.

Como se este art. 4.º fôr approved sem modificações, nenhuma esperança tem de ver em breve o Estado entrar victorioso no caminho da prosperidade, propõe o seguinte substitutivo: « A soberania reside no povo e, nos limites fixados pela Constituição, é exercida por elle — directamente ou por intermedio dos poderes politicos constituídos.

Em seguida, desenvolve uma séria de considerações entre as quaes indicamos as seguintes:

Não tenhamos receio da intervenção directa do povo; pelo contrario tenhamos nella o mais seguro penhor de prosperidade.

Seria tristissimo que nas actuaes circunstancias, no momento de organisarmos o Estado não estabelecessemos alguns principios da democracia directa, o grande desideratum dos povos civilizados, a principal fonte de prosperidade dos povos mais adiantados.

Dentre todos os Estados brasileiros nenhum mais do que o nosso dispõe do elementos adequados para adoptar os principios da democracia pura.

Por isso mesmo que o Estado tem sido um dos pontos para onde se dirige a corrente immigratoria em mais larga escala, que tende a augmentar cada vez mais, por isso mesmo que é relativamente pouco povoado e avulta o elemento estrangeiro, por isso mesmo que ha grande quantidade de terreno apropriado para a colonização, e sobretudo porque não tem sido alvo de ampla e insistente solicitude do governo central, pôde-se com facilidade remediar os vicios da centralização.

A população adoptará e seguirá vantajosamente a democracia directa.

Quando tratar-se da organização municipal occupar-se-ha deste assumpto o mais desenvolvidamente que puder, porque está convencido de que é nessa direcção que encontrará o verdadeiro meio de melhorar.

Esta convicção acha-se tão arraigada no seu espirito que acredita que se conseguirmos uma Constituição excellente em muitos sentidos, não estabelecendo a intervenção directa do povo nas instituições municipais, nada adiantaremos; ao passo que se estabelecermos, embora a Constituição fique com muitos defeitos, teremos fundado o engrandecimento do Estado.

Com os escriptores que com mais competencia têm estudado as leis scientificas da civilização e do progresso não confia na efficacia das reformas, desde que estas não partam da iniciativa do povo e sim dos governantes para os governados. Os governos constituídos não podem fazer em bem do

progresso senão uma cousa: dar-lhe possibilidade.

A intervenção directa do povo nas instituições municipaes constitue um correctivo para os desvios da autonomia do municipio. Em lugar de procurarmos o correctivo no poder legislativo ou no executivo, procuremos-o no poder judiciario nos casos de violação das leis e na intervenção do povo nos outros casos de violação dos interesses municipaes que não poderem ser da competencia do poder judiciario.

São incommensuráveis as vantagens de estabelecer-se, como hei de propor em tempo opportuno, que as intendenções municipaes facultativamente ou obrigatoriamente, conforme as circunstancias, para deliberarem em casos determinados, convoquem a assembléa geral de eleitorado.

Não ha motivos sérios para temer-se a realização desse desideratum; aos que apregoam como argumento esmagador que o povo não está preparado para isso, aos mais timoratos em todas as vezes que se trata de instituições livres e democraticas, ha muito que dizer para tranquillisal-os; por enquanto apenas lembrarei que — a liberdade é como a lança de Telepho que sarava as mesmas feridas que fazia.

Pelo que acabo de expor já se vae conhecendo qual é a minha orientação neste Congresso: detesto a demagogia e não me concilio com os utopistas; esforçar-me-hei para que o Estado se constitua em verdadeiras bases democraticas; toda a idéa que fôr apresentada aqui representando segura conquista para o bem geral terá o meu fraco apoio.

Termina dizendo que o momento é sem igual para organizar-se o Estado em taes bases, e que se ellas não forem estabelecidas, as dificuldades supervenientes de certo serão tão consideráveis que não sabe quando se encontrará uma oportunidade para tal fim tão favoravel.

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira, cura radicalmente.

No Rio falleceu, victimado pela febre amarella, o dr. Roberto Cotte, official de artilharia do exercito francez e que abis se achava ha anno e meio.

O sr. Cotte era genro do nosso conterraneo sr. dr. José Henrique de Paiva, official-maior da secretaria do Congresso deste Estado.

CASAMENTO CIVIL

A 18 do corrente, foi registrado o casamento do cadete Tito Celso Bezerra da Trindade com d. Almerinda Hortencia Sanches.

No cartorio respectivo foram affixados os seguintes proclamas:

Luiz Julio Bralha com Mercedes Alzira Xavier.

Jovita Eloy de Medeiros com Aspazia Ramos.

ESTATISTICA COMMERCIAL

A exportação do dia 21 do corrente foi a seguinte:

Para o Rio de Janeiro — 10 barricas ovos, no valor de 400\$.

REVOLUÇÃO NO CHILE

Santiago, 13 de Maio. — O vapor *Itata* encontrou o couraçado *Esmeralda* na altura de Acapulco e por elle comboiado seguiu para o Chile.

— O *Almirante Lynch* aprisionou a torpedeira *Guale*, em Porto Papudo.

— Os revolucionarios evacuaaram Atacama e Caldera.

— A junta revolucionaria nomeou Manoel Irrazabal ministro do interior.

Santiago, 14. — Confirma-se officialmente a noticia que ha muito dias nos constava e que telegraphámos com as devidas reservas. Malogrou se a mediação offerecida pelo Brazil para pôr termo á revolução chilena.

Santiago, 14. — A divisão Camus penetrou no territorio chileno, pela cordilheira.

— A população da torpedeira *Guale*, depois de torturada no carcere de Valparaiso, foi fuzilada.

— O congresso chileno approvou o projecto de reforma bancaria.

— Os revoltosos concentram-se em Iquique.

Buenos-Ayres, 16. — Falleceu no Chile o escriptor Concha.

— Sob a protecção do ministro brasileiro, embarcarão para Iquique os delegados dos revoltosos que tihão ido a Santiago para conferenciar sobre as propostas de paz.

Falleceu na capital do Paraná, ante-hontem, a joven esposa do nosso conterraneo sr. 2.º tenente de artilharia João Nepomuceno da Costa, a quem acompanhamos do pezar que o enluta.

Almanack

Recebemos o *Almanach Laemmert* do anno corrente. Em um grande volume, esta importantissima publicação reúne dados valiosos sobre administração, commercio, industrias, etc.

Divide-se em cinco partes o *Almanack*, contendo:

Na 1.ª — *Calendario*, dias notaveis na Pragmatica, no Fôro e no Commercio, e informações de interesse geral:

Na 2.ª — *GOVERNO* da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, Congresso Nacional, Camara dos Senadores e dos deputados, governadores dos Estados, ordens honorificas brasileiras, e titulares do ex imperio;

Na 3.ª *Administração*.

Na 4.ª (primeira secção) — *Commercio, Industrias, Lavourea*;

Na 2.ª secção — *Sociedades, companhias, corporações e instituições particulares, ecclesiasticas e do governo, classificadas em 15 grupos*;

Na 5.ª *NOTABILIDADES* ou revista das mais distinctas firmas e estabelecimentos commerciaes e profissionaes do Brazil e do estrangeiro, grupados em ordem dos paizes, onde têm sua séde.

Como facilmente se comprehende, o ALMANACK é um livro muito necessario — pelas muitas

Koch e a tuberculose

(Continuação)

B. SEGUNDO AS OBSERVAÇÕES DA TUBERCULOSE EXTERNA

Bardleben e A Löhler de Berlim declarão: «Tambem em nossos enfermos apparecerão as mesmas reacções locais e geraes já descriptas por Koch, e que desde entao tantas têm sido ennumeradas e são tão conhecidas. Desvios não essenciaes naturalmente não hão de falhar em uma serie maior de observações; para explica-los haremos de recorrer a differenças individuais quanto a sensibilidade, a menos que não admittamos que não são exactamente as mesmas as propriedades da lymph de culturas differentes, ou que tenha importancia o facto da solução de 1% (com 1/2% de agua carbonisada) se applicada em injecções logo, ou só depois de larga demora. Abstrahindo das chamadas reacções tardias, para as quaes é muito verosimil a explicação de Koch, observão-se, embora raramente, desvios de schema geral que não podemos explicar por agora sem transportar-nos para o terreno da especulação.»

«*V. Bergmann* de Berlim chega ao resultado que o medicamento de Koch é de grande valor para distinguir se uma enfermidade tuberculosa das affecções syphiliticas e carcinomatosas que lhe são annexas.

Assegura *Trendelenburg* de Bonn que as experiencias da clinica cirurgica confirmão a grande importancia pratica do medicamento para a diagnose das affecções tuberculosas e para a descoberta dos nucleos locais occultos da enfermidade. Apenas nos tuberculosos do testiculo parece o effeito incerto em alguns casos mesmo não apparece, de sorte que quando estes casos são duvidosos são necessarias injecções maiores e repetidas antes de se chegar a um resultado negativo para a diagnose. Ao contrario, no tratamento de Koch encontra-se meio diagnostico seguro para distinguir se desde o começo nos casos duvidosos o malum Pottii tuberculoso das ulceras do corpo das vertebrae. Domesmo ganhou-se um terreno solido para a distincção do hydrops genu tuberculoso do grande grupo de derrame seroso na articulação do joelho, devido a causas diversas. Do mesmo modo o medicamento promette tornar-se de grande importancia pratica para diagnosticar-se em começo a tuberculose dos rins.

Baseado em suas observações, *Mikulicz* de Breslau emitta as seguintes proposições:

1º. Quando depois da injecção do medicamento de Koch apparece uma reacção local ou geral, então é seguro o diagnostico da tuberculose.

2º. Quando não se observa reacção local nem geral, deve excluir-se a tuberculose. Deve-se, porém, attender que mesmo nos tuberculosos nem sempre a reacção typica accede a primeira injecção de uma pequena dose. Póde não dar-se com poucas milligrammas (0.001 a 0.005), e apparecer mais tarde com injecções mais fortes.

3º. Quando com uma quantidade relativamente pequena, notar-se reacção geral violenta, sem alterações locais, então é duvidoso o diagnostico, a menos que injecções posteriores não o decidão.

Casos destes devem ser raros e não diminuem o alto valor diagnostico do medicamento de Koch. Os vinte e seis casos em que foi empregado abonão-no sufficientemente. Achão-se entre elles casos que com os auxilios de que até agora dispunhamos eram difficilimos de diagnose differencial e em que só depois das injecções de Koch póde introduzir-se uma therapia acertada. Além disso, como já o notára Koch, a importancia do medicamento ainda mais se

eleva pelo facto de em muitos casos patentear nucleos tuberculosos escondidos. Tem-se assim meios de conhecer e medicar no principio estes nucleos.

Koenig e Hildebrand, de Goettinge, reparão que não se deve exaltar muito o valor dignostico do medicamento, pois de um lado já se sabe que muitas pessoas gravemente tuberculosas comportão-se como sadios perante o medicamento, não têm febre com injecção de doses depois das quaes devião tê-la; por outro lado, pessoas que soffrem de affecções duvidosamente tuberculosas, cancerosas por exemplo, cujo diagnostico pode-se firmar por meio de injecções, têm facilmente alguns tuberculosos latentes.

Basta uma glandula tuberculosa. Tres pessoas podem assim ter febre, ao passo que a enfermidade cuja diagnose se queria estabelecer por meio de injecção, nada tem de tuberculosa.»

«Nossas experiencias, diz *Helferich* de Greifswald, levão-nos ao conceito que o medicamento de Koch reage effectivamente contra o tecido tuberculoso e, dados certos casos, fornecerá meio importante para o diagnostico de affecções tuberculosas locais. Se todos os nucleos tuberculosos são influenciados pelo medicamento — eis a questão que naturalmente decidirá do valor absoluto do medicamento de Koch.

V. Bramann de Halle, conclue de suas observações que «a lymph de Koch é apparentemente seguro reagente sobre a presença da tuberculose.»

A acção diagnostica do medicamento, diz *V. Esmarch* de Kiel, tem-nos prestado os maiores serviços, 1º no lupus, 2º na tuberculose dos ossos e das articulações. O valor diagnostico nos outros casos resalta da historia dos doentes. E' tanto maior quanto os casos incipientes de tuberculose parecem reagir sempre, e, nos casos incipientes, é que o diagnostico costuma ser mais difficil.

(Continúa)

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

MINISTERIO DA FAZENDA

Ao sr. ministro da agricultura dirigio o da fazenda em data de 14 do corrente o seguinte aviso:

«Eston de posse de vossa aviso n. 109 de 24 de Março proximo passado com o qual, remettedo-me es papeis relativos ao pedido de *Emilio Blum*, de retornar a effectuara concessão que obtete do governo do estado de Santa Catharina, para melhoramentos do littoral do mesmo Estado, e de se lhe concederem outros favores, pedio esclarecimentos sobre a discriminação das attribuições que competem ao Governo Federal e aos dos Estados para fazerem concessões dessa natureza.

«Restituindo-vos os ditos papeis, cabe-me declarar-vos que as concessões para as obras de melhoramentos, carga, descarga e armazenagem de mercadorias sempre forão da attribuição do Governo geral, e assim tem continuado ainda depois da mudança do systema de Governo da Nação, como comprovão diversos actos recentes, robustecidos pela disposição do art. 83 da Constituição da Republica e pelos principios consagrados no seu artigo 8º.

«Demais, tanto taes serviços inteira ligação com as alfandegas, ou sendo a ellas confiados, e dependendo estas do Governo da União e não dos Estados, áquelle, e não estes, assiste o direito de contrata-los, como o reconhece a parte final da clausula 7ª do proprio contrto que motivou a vossa consulta.

«A' vista, pois, das disposições citadas e das leis n. 1,745 de 13 de Outubro de 1869 e n. 3,314

de 15 de Outubro de 1866, art. 7º paragrapho unico, só o Governo Federal tem competencia para fazer concessões como a de que se trata.»

Catharros

Usando o Xarope Peitoral de ANGICO, GUACO e ALCATRAO DE NORUEGA, desaparecem os catharros os mais antigos. Pharmacia Popular.

THEOURARIA DE FAZENDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 22 de Maio

Anastacio Silveira de Souza (2º despacho).—Haja vista o dr. procurador fiscal.

D. Maria Luiza de Oliveira Flóres.—Informe a contadoria Manoel dos Santos Lostada.—Informe a contadoria.

E' INCONTTESTAVEL!

A grande rapidez com que o Xarope de Angico, Guaco e Alcatrao de Noruega opera nas bronchites, constipações tosses, etc.

Cambio

TELEGRAMMA

Rio, 22 de Maio

Cambio bancario sobre Londres: 16 1/8.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Feitas no escriptorio tecnico do decimo districto telegraphico:

DIA 22 DE MAIO

Maximo 24,4. Minimo 19,4.

Tosses! Tosses!

Um unico frasco do Xarope de Angico, Guaco e Alcatrao de Noruega cura as mais rebeldes tosses. Pharmacia Popular.

25 BATALHÃO

E' hoje superior do dia o capitão Luiz Ignacio Domingues. Ronda de visita, o alferes Gregorio Alcery de Souza Conceição.

Estado-maior, tenente Francisco de Salles Brazil.

Foram nomeados para uma commissão, que tem de funcionar no hospital militar, os alferes Authberto Jansen Tavares e Adolpho Fernandes Monteiro.

Falleceram hontem no hospital militar, o cabo d'esquadra Balbino Cypriano de Souza e soldado Manoel José Nunes, o primeiro victima de congestão pulmonar e o segundo de beriberi.

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

Caixa Economica

Movimento de 22 de Maio:	
Entrada	209000
Retirada	6208000
	6009000
Saldo dos depositos na presente data	988.251.583

O XAROPE DE ANGICO, GUACO E ALCATRAO DE NORUEGA, da pharmacia Popular, cura rapidamente as constipações.

Governo do Estado

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 8 DE MAIO

Paulo Adreão (6º despacho).—Concedo mais o prazo de 30 dias, improrogaveis, a contar da intimação, para pagamento do debito do supplicante, sob pena de ser a divida cobrada executivamente, e envie-se este ao thesouro.

Ricardo Lange (2º despacho).—Informe o thesouro.

Sebastião Moreira da Silva, lavrador, residente na villa de Camboriú, e José Arthur Boiteux, proprietario, residente n'esta capital, que, existindo em terrenos situados no municipio de Camboriú, de propriedade do 1º supplicante, uma jazida de marmore, pedem que lhes seja concedido privilegio para a necessaria exploração, satisfaitas que sejam as exigencias legais.—Informe a intendencia municipal de Camboriú.

Victorio Emmanuel Voltolini (3º despacho).—Concedo mais o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da intimação, para pagamento do lote, findos os quaes, não sendo satisfaita sua importancia, seja o mesmo lote levado a hasta publica, e envie-se este ao thesouro.

Manoel Pinto Ferreira, colono de 3ª classe da colonia militar Santa Thereza, tendo concluido o seu engajamento, pede que se lhe mande passar titulo definitivo de um lote de terras.—Informe a thesouraria de fazenda.

Arthur Izetti, contractador das obras do adro da igreja Matriz, d'esta cidade, achando-se em andamento os trabalhos da balaustrada e muro do mesmo adro, pede o pagamento da 1ª prestação de um conto de réis relativo ao mez findo, na forma do contracto que celebrou com o thesouro em 23 de abril ultimo.—Informe o thesouro.

Antonio Mozez (4º despacho). Volte a delegacia das terras.

Augusto Behling (3º despacho).—Passe-se titulo em vista das informações.

Augusto Ritzke (3º despacho).—Passe-se titulo, em vista das informações.

Alexandre Justino Regis, por seu procurador Ignacio Lazaro Bastos (3º despacho).—Informe o thesouro.

Antonio de Souza Aguiar Junior (2º despacho).—Informe o thesouro.

Antonio José da Costa, procurador de Miguel Alves Cardoso (3º despacho).—Volte ao thesouro.

Alexandre Zontra e Luiz Zontra (7º despacho).—Concedo mais o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da intimação, para pagamento dos lotes, findos os quaes, não sendo satisfaita a sua importancia, sejam os mesmos lotes levados a hasta publica, e envie-se este ao thesouro.

Andreani Giovanni (3º despacho).—Concedo mais o prazo de 30 dias, improrogaveis, para pagamento do lote, findos os quaes, não sendo satisfaita a sua importancia, seja o mesmo lote levado a hasta publica, e envie-se este ao thesouro.

Carlos Arndt (3º despacho).—Concedo mais o prazo improrogavel de 30 dias, para pagamento do lote, findos os quaes, não sendo satisfaita a sua importancia, seja o mesmo lote levado a hasta publica, e envie-se este ao thesouro.

Carlos Wick (4º despacho).—Concedo mais o prazo de 30 dias improrogaveis, a contar da intimação, para o pagamento do

lote, findos os quaes, se não satisfazer a importancia, seja o mesmo lote levado a hasta publica, e envie-se este ao thesouro.

Carl Hoepcke & C. (3º despacho).—Voltem ao thesouro. Frederico Bell pede engajar-se como colono de 3ª classe, na colonia militar Santa Thereza.—Informe a thesouraria de fazenda.

Giuseppe Campestrini (6º despacho).—Concedo mais o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da intimação, para o pagamento do lote, findos os quaes, não sendo satisfaita sua importancia, seja o mesmo lote levado a hasta publica.

Ghetta Giovanni Baptista (4º despacho).—Concedo mais o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da intimação, para o pagamento do lote, findos os quaes, não sendo satisfaita sua importancia, seja o mesmo lote levado a hasta publica, e envie-se este ao thesouro.

Giacomio Carlini (6º despacho).—Concedo mais o prazo de 30 dias improrogaveis, a contar da intimação, para pagamento do lote, findos os quaes, não tendo satisfaito a respectiva importancia, seja o mesmo lote levado a hasta publica, e envie-se este ao thesouro.

Giuseppe Grava (4º despacho).—Concedo mais o prazo de 30 dias improrogaveis, a contar da intimação, para o pagamento do lote, findos os quaes, não sendo satisfaita a sua importancia, seja o mesmo lote levado a hasta publica, e envie-se este ao thesouro.

Hermann Schlei (3º despacho).—Concedo mais o prazo de 30 dias improrogaveis, a contar da intimação, para o pagamento do lote, findos os quaes, não sendo satisfaita sua importancia, seja o mesmo lote levado a hasta publica, e envie-se este ao thesouro.

Hermann Renholt (4º despacho).—Concedo mais o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da intimação, para o pagamento dos lotes, findos os quaes, não sendo satisfaita a sua importancia, sejam os mesmos lotes levados a hasta publica.

Hermann Pieske (3º despacho).—O lote requerido foi distribuido a Carlos Welsch pela commissão de terras.

João Candido Goulart (4º despacho).—Ao thesouro para organizar a minuta do contracto.

Leonardo Esperlinh pede engajar-se como colono de 3ª classe, na colonia militar Santa Thereza.—Informe a thesouraria de fazenda.

Maria Magdalena Taranto professora publica da cidade do Tubarão, pede que seus vencimentos sejam pagos pela collectoria da mesma cidade.—Informe o thesouro.

BRONCHITES!

E' de prompto effeito nas bronchites. Xarope de Angico, Guaco e Alcatrao de Noruega.—Pharmacia Popular.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tólúe Guaco, de Rauliveira.

SECÇÃO LIVRE

Casamento

Teve lugar, no dia 18 do corrente, mez o consorcio do meu prezado irmão 1º cadete Tito Celso Bezerra da Trindade, o qual me convidou para assistir este feliz enlace.

Por occasião do chá, foram entusiasticamente brindados, por diversos convivas, entre estes officiaes e cadetes.

Nós cheios de satisfação e jubilosos de entusiasmo, de-ajamos aos recém-casados um futuro auspicioso e feliz.

O meu animadisimo, com muita ordem.

A's 10 1/2 horas da noite despediam-se os convidados, levando em seus corações gratas recordações daquella noite de prazer.

(A ELLES)

Criança, tu és da noiva
A sublimada grinalda
Ainda presa no véo...
Em tudo tu és divina
Tu és a pura esmeralda
As maravilhas do céu!

E elle muito criança
Sumo-se de lar paterno,
Do circulo dos seus,
E hoje além descansa
Deixando o irmão amado
Que vem dizer-lhe adeus.

GUSTAAO TRINDADE

1º cadete

Desterro, 22-5-91.

EDITAES

Capitania do porto

A Capitania do Porto recebe propostas para concerto da casa dos pharoleiros da ponta dos Naufragados, no dia 23 do corrente as 12 horas do dia, devendo os interessados apresentarem-se para informações a fim de organisarem suas propostas.

Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, 12 de Maio de 1891.—O secretario, DURVAL AUGUSTO GOMES.

Thesouraria de Fazenda

FORNECIMENTG

O conselho de fornecimento de viveres ao Batalhão de Infantaria n. 25, Hospital Militar e fortalezas d'este Estado aceita propostas no dia 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, dos generos e objectos constantes da relação que se acha n'esta Repartição, onde se prestará todas as informações de que necessitarem os concorrentes, os quaes se deverão inscrever até o dia 28 do dito mez.

As propostas que não estiverem de harmonia com a dita relação não serão accitadas.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Santa Catharina, 12 de Maio de 1891.—J. RAMOS DA S. JUNIOR.

DECLARAÇÕES

O ADVOGADO

Francisco Tolentino V. de Souza continúa a encarregar-se de causas perante qualquer Tribunal, tanto nesta comarca, como nas demais do Estado.

Responde a consultas, verbalmente ou por escripto, conforme lhe forem feitas.

Tem seu escriptorio à Praça 15 de Novembro, casa n. 14 (sobrado) em frente ao jardim—Oliveira Bello.

A "FEDERAÇÃO"

O abaixo assignado solicita dos senhores que tomaram assignatura da Federação, no anno ultimo e a findar se em 30 de Junho proximo, o especial favor de enviarem com a respectiva importancia.

Desterro, 4 de Maio de 1891.

—Ricardo M. Barbosa.

ANNUNCIOS



Enterro

D. Maria José da Conceição Oliveira, o 1º tenente Arthur Deocleciano de Oliveira, o cadete Aureliano Candido de Oliveira (ausentes) e Severo Francisco Pereira convidão aos seus amigos para acompanharem à ultima morada os restos mortaes de seu presado marido, pai e sogro MANOEL JOSE DE OLIVEIRA.

Offeretro sahirá da rua Quintino Bocayuva para o cemiterio da Ordem Terceira de São Francisco, hoje ás 8 horas da manhã.

Por esse acto de caridade e religião, se confissão eternamente gratos.

FUNILARIA

ATTENÇÃO

GRANDE QUEIMA FUNILARIA... NA PONTA

Nesta officina encontra-se toda e qualquer obra concernente a arte, como sejam: bairús de qualquer tamanho e gosto, grande quantidade; bulles, regadores, canecos de todos os tamanhos; Chocolateiras, objectos de ferro estanhado, banheiras de qualquer feitio, machinas para café, conforme o gosto do comprador.

Tambem esta casa encarrega-se de trabalhos de encanamentos, conforme as ordens dos freguezes.

Temos muitos outros objectos, que só a vista faz fé, tudo por preços sem competencia.

RUA JOÃO PINTO N. 2 N. Tancredo

PULSEIRA

Perdeu-se hontem á tarde, da Praia de Fóra á praça 15 de Novembro, uma pulseira de ouro.

A quem achar pede se entregal-a nesta typographia, e se gratificará si o exigir.

ATTENÇÃO

No armazem da Republica compra-se toda e qualquer quantidade de prata. Trata-se com

Vasco Gama.

Advertisement for PILULAS DEHAUT DE PARIS, featuring a circular logo and text describing the medicine's benefits for various ailments.

Ferraria Piazza

Rua Marechal Gama d'Éça n. 2 (ANTIGA AUREA)

Esta casa encarrega-se de todos os trabalhos concernentes á profissão de ferreiro, de serralheiro e tambem de carpinteiro. Apromptam-se com perfeição e promptidão o seguinte: Portões, grades, cruzes, fogões, fechaduras, camas, lavatorios, machapos, foices, carros, carroças, etc., etc.

Tambem ferram-se animaes, por preço sem competencia.

Na mesma casa vende-se: um tyburri, uma carroça d'agua com pipa e diversas carroças para secco, por preços muito modicos.

TOSSES

Recommenda-se ao publico o xarope de ANGICO COMPOSTO, approvedo pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento, preparado com a decantada gomma de angico do Pará e alcatrão de Noruega. É eficaz para todas as enfermidades do peito agudas ou chronicas, como sejam bronchites, catharros, defluxos, tosses: rebeldes, asthma, etc.

Este excellente medicamento prepara-se no Rio de Janeiro, na Pharmacia Bragantina de Mendes Bragança & C. e acha-se á venda n'esta cidade—PHARMACIA POPULAR.

Azeite especial

PARA

LAMPARINA DA FABRICA DE OLEOS

DR

Guilherme Scheaffer

BLUMENAU

Queima absolutamente semelhante ou fumaça, qualidade que outros oleos não possuem.

Vende-se em latas de 1 kilo e em 1/2 garrafas

Sambaquis

Christovão Nunes Pires vende sambaquis ou mariscos, para jardim.

ODONTINE

DO DR. RIEDEL

A melhor preparação para limpar os Dentes

Pote 1\$500

Em todos os armarinhos e brbeiros

RAULINO HORN & OLIVEIRA

depositarios

15 Rua José Veiga 15

BOM EMPREGO

DE CAPITAL

RESTAURANT

Vende-se o bem conhecido e afreguezado restaurant, de propriedade de M^{me} Carlota Toucheaux e situado á Praça 15 de Novembro. Por se achar em um excelente ponto este estabelecimento, a aquisição do mesmo será um bom emprego de capital.

Vende se tambem o prédio (sobrado) onde se acha o mesmo restaurant.

Trata-se com a proprietaria

Carlota Toucheaux

E INCONTESTAVEL!

E' INCONTESTAVEL! E' INCONTESTAVEL!

A EFFICACIA DO EXCELLENTE PREPARADO

XAROPE PEITORAL

DE

Angico, Guaco e Alcitrão de Noruega

CONTRA AS AFECÇÕES PULMONARES

São innumeradas as curas obtidas com o uso de UM UNICO frasco deste poderoso medicamento.

Bronchites

Constipações

Tosses

Catharros

Coqueluche, etc.

são promptamente debelladas, usando o

XAROPE PEITORAL

DE

Angico, Guaco e Alcitrão de Noruega Preparado unicamente na Pharmacia Popular

NICOLICH & C.

5 PRAÇA BARÃO DA LAGUNA 5

DESIERRO

Advertisement for PILULAS DE BLANCARD, featuring a circular logo and text describing the medicine's efficacy for various ailments.

Sabão Rauliveira

MAGNIFICA ESSENÇA

PARA TODOS OS USOS

Especifico contra:

- Queimaduras, Nevralgias, Contusões, DARTHROS, Empigens, Pannos, Caspas, Espinhas, Dôres rheumaticas, Dôres de cabeça, Ferimentos, Sardas, Chagas, Rugas, Erupções cutaneas, Mordeduras de insectos, etc.

Unica agua para o toilette

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Vende-se em toda a parte

PREÇO . . 1\$000

Advertisement for CAPSULAS RAQUIN, featuring a circular logo and text describing the medicine's efficacy for various ailments.